



Segue esclarecimentos:

### **1) DO PRAZO CURTO DE ENTREGA DO OBJETO E DA AMOSTRA.**

Consta a solicitação de entrega do objeto em 10 dias e da amostra no prazo curto de até 5 dias após solicitação.

Para melhor atendermos seu pedido necessitamos que Vossa Senhoria conceda de um prazo mais esparso à data combinada.

Como é de conhecimento geral, sabemos que não temos malha terrestre que garanta a logística para atendimento a esse curto prazo a todos os participantes, apenas fornecedores ou revenda local, tem a possibilidade de cumprir esses cronogramas de entrega.

Além disso, o tempo maior é primordial para fabricação dos produtos, visto o grande volume de peças envolvido.

Insta ainda ressaltar que o prazo mínimo de mercado é de 30 a 45 dias úteis para fornecimento e de 10 dias úteis para entrega da amostra.

Nosso objetivo e dever é sempre cumprir com o prazo combinado.

Por tal primor, rogo e peço a gentileza de acatar referido pleito, para melhor atendê-los.

**Para garantir a livre oferta e demanda a todas as licitantes, sem favorecer qualquer outra empresa, entendemos que deve ser considerado como prazo de no mínimo de 30 a 45 dias úteis para o objeto e de 10 dias úteis para entrega da amostra, está correto o nosso entendimento?**

### **2) DA SOLICITAÇÃO DE AJUSTE DE ÂNGULO NA LUMINÁRIA DE $\pm 20^\circ$ .**

Em análise ao edital, solicita o seguinte ajuste de ângulo:

“Possibilidade de Inclinação Mínima:  $\pm 20^\circ$ ”

Conforme a NBR 5101, não é exigido ajuste de ângulo mínimo para iluminação pública e ao analisar o edital, é claro quanto ao atendimento a norma e aos requisitos solicitados para cada tipologia luminotécnica solicitada. Além disto, como se sabe, o fator de ajuste de ângulo ofertado pelo mercado de luminárias públicas LED é de  $\pm 5^\circ$  e o padrão de mercado é de  $\pm 15^\circ$ . Portanto, não há justificativa cabível ao solicitar ajuste ângulo mínimo de  $\pm 20^\circ$ .

**Diante do exposto, para garantir a livre oferta e demanda a todas as licitantes, sem favorecer qualquer outra empresa, entendemos que será aceito luminárias com ajuste de ângulo de  $\pm 15^\circ$ , em total conformidade a NBR 5101 e ao padrão de mercado, está correto o nosso entendimento?**



**Re: Esclarecimento PE 077/24**

**De :** Renato Cavalheri  
<renato.cavalheri@avare.sp.gov.br>

qui., 11 de jul. de 2024 07:27

 1 anexo

**Assunto :** Re: Esclarecimento PE 077/24

**Para :** Olga Hata <olga.hata@avare.sp.gov.br>

As imagens externas não são exibidas. [Exibir as imagens abaixo](#)

Boa tarde, referente ao esclarecimento:

Prazo de entrega de 10 (dez) dias para entrega das mercadorias e 05 (cinco) dias para a entrega das amostras, não ofende nenhuma norma, uma vez que Administração Pública busca selecionar a proposta mais vantajosa, atendendo assim o interesse público. O tempo de entrega hoje das transportadoras estão muito mais rápidos podendo entregar até no mesmo dia.

Referente a angulação no edital informamos que é + ou - 20%, não precisa ser exato 20%, as propostas poderão ser próximas, para menos ou para mais.

Atenciosamente,

Renato Cavalheri  
Agente Administrativo  
Secretaria de Serviços  
Tel: (14) 3711-1342

---

**De:** "Olga Hata" <olga.hata@avare.sp.gov.br>

**Para:** "Renato Rubens Cavalheri" <renato.cavalheri@avare.sp.gov.br>

**Enviadas:** Quarta-feira, 10 de julho de 2024 8:30:02

**Assunto:** Esclarecimento PE 077/24

Bom dia! Segue pedido de esclarecimento referente o Pregão Eletrônico nº 077/24, para devida providência, grata!

Olga Mitiko Hata  
Pregoeira - Departamento de Licitação

---

 **Esclarecimento Unicoba.pdf**

735 KB